



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO N.º 163/2008

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, foi aprovado o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o artigo 11º do referido diploma, até à saída da respectiva regulamentação, a concessão de licença sabática e equiparação a bolseiro aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, faz-se nos termos dos Despachos Normativos n.ºs 8/98 e 9/98, publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 46, I Série, de 24 de Julho de 1998.

Os referidos normativos determinam que as candidaturas são apreciadas por uma comissão de análise, composta por três elementos, a nomear por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Assim, nos termos do artigo 12º do Despacho Normativo n.º 8/98 e artigo 10º do Despacho Normativo n.º 9/98, e no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.17 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, determino:

1 - Nomear como membros da Comissão de Análise das candidaturas de licença sabática e equiparação a bolseiro, para o ano escolar 2008/2009, os seguintes elementos:

Presidente:

- Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, Subdirectora Regional de Educação;

Vogais efectivos:

- João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Gestão Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Élia Maria Xavier Freitas, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa;

Vogais Suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 1ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Direcção Regional de Administração Educativa, 17 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)